



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 130/2019 DE 12 AGOSTO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, o candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumir a vaga a qual concorreu, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2018)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
02º	LUIZ ANTONIO DE PIERRI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 12 de Agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 129/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016****O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para assumir a vaga a qual concorreu, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINALS.**

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2018)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
13º	JHEFFERSON MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 12 de Agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 064/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de 02 Motocicleta, para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2019, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 12 de agosto de 2019.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro Decreto 009/2019

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 128/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tornar publico a desistência da candidata aprovada no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 126/2019 de 04 de Julho de 2019, publicado em 05 de Julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
12º	ANDREIA BARBOSA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Deodápolis-MS, 12 de Agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS** da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de mão de obra para reforma e adequação de banheiros e cozinha da prefeitura municipal de Deodápolis-MS.

Empresa vencedora: **EFRAT ENGENHARIA EIRELI - ME**, com valor total de **R\$ 18.356,60 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Deodápolis - MS, 12 de agosto de 2019.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial Nº. 057/2019, Processo Licitatório Nº 104/2019, cujo objeto é aquisição de material de expediente para atender as secretarias de educação, saúde, assistência social e administração e finanças.

Em favor das Empresas: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI – EPP, nos itens 002 – 003 – 004 – 005 – 006 – 007 – 009 – 011 – 015 – 017 – 018 – 019 – 022 – 025 – 026 – 036 – 037 – 038 – 041 – 042 – 043 – 044 – 055 – 056 – 057 – 058 – 059 – 060 – 061 – 065 – 066 – 068 – 069 – 070 – 073 – 074 – 075 – 076 – 077 – 080 – 081 – 082 – 083 – 085 – 086 – 087 – 092 – 094 – 095 – 097 – 098 – 099 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 127 – 128 – 129, com valor total de **R\$ 117.219,36 (cento e dezessete mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**; COMERCIAL GALIPHE - EIRELI, nos itens 001 – 012 – 016 – 021 – 023 – 024 – 029 – 045 – 047 – 048 – 049 – 050 – 051 – 053 – 064 – 071 – 078 – 079 – 084 – 088 – 089 – 096 – 109 – 110 – 130 – 131 – 132, com valor total de **R\$ 177.749,39 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**; MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 008 – 010 – 013 – 014 – 020 – 027 – 028 – 030 – 031 – 032 – 033 – 034 – 035 – 039 – 040 – 052 – 054 – 062 – 063 – 067 – 072 – 090 – 091 – 093 – 111 – 112, com valor total de **R\$ 55.768,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais)**; os itens 046,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
107, 108, 118 e 126 foram considerados **DESERTOS**.

Deodápolis - MS, 12 de agosto de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial Nº. 057/2019, Processo Licitatório Nº 104/2019, cujo objeto é cujo objeto é aquisição de material de expediente para atender as secretarias de educação, saúde, assistência social e administração e finanças.

Deodápolis - MS, 12 de agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretario Municipal de Saúde, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto de Oliveira nº 746 - centro, nesta cidade, portador do RG nº 001.675.115 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL E VALVULAS REGULADORAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 053/2019**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 093/2019**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.479.311/0001-31, com sede na Rua Tatsuo Suekane, nº 180, Bairro Parque dos Jequitibas, CEP 79.839-583, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Willian Lopes Gomes**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1461735 SSP/MS e do CPF/MF nº 037.791.321-92, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo nº 165, apto 203, Jardim Tropical, CEP 79820-020, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019, a saber.**

Empresa: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME	
---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	Oxigênio Medicinal, na Forma Gasosa, Tipo Portátil PPU, envasado em cilindro contendo 01 M ³ .	100 unid.	LINDE	80,00	8.000,00
02	Oxigênio Medicinal, na Forma Gasosa, Tipo envasado em cilindro contendo 10 M ³ .	4.000 M ³ .	LINDE	19,50	78.000,00
03	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com fluxômetro, aplicação oxigênio, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), conexão fêmea, niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1l/min, válvula reguladora de duplo estágio para cilindro de ar medicinal – corpo em latão, manômetro de alta pressão de 0 a 315 kgf/cm ² , manômetro de baixa pressão regulável de 0 a 16 kgf/cm ² , conexão de entrada ABNT.	30 Kits	LINDE	300,00	9.000,00
Valor Global R\$					95.000,00

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 053/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 053/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 053/2019, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: Jean Martins Sobral nomeado pela Portaria: nº208/2019 de 17 de maio de 2019

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 2 - Hospital Municipal Cristo Rei, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
- III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 24 de julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

Empresa Detentora:

Representantes:

Nome:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

WILLIAN LOPES GOMES

CPF: 037.791.321-92

RG: 1461735 SSP/MS

Empresa:

Oxigenio Modelo Comercio de Gases LTDA – ME

SETOR DE CONTABILIDADE**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/08/2019

Nº do empenho : 838/19

Ordinário

Processo : AF-935/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0022	- ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade:	1.049	- PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB F I X O
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000017	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	209.530,54
Suplementações:	361.103,22	Valor do empenho :	455,60
Anulações:	180.848,80	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	230.254,42	Total (B) :	209.986,14
		Saldo (A - B) :	20.268,28

Credor:	8529 B.A MARQUES & CIA LTDA - ME	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90	Agência:		Fone:	67 34421730
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	455,60
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 455,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	54/2019/2019
Contrato :		Data :	29/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/08/2019
 Nº do empenho : 839/19
 Ordinário
 Processo : AF-936/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	209.986,14
Suplementações:	361.103,22	Valor do empenho :	1.174,55
Anulações:	180.848,80	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	230.254,42	Total (B) :	211.160,69
		Saldo (A - B) :	19.093,73

Credor: 9547 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 67 34162400<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.174,55
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.174,55 (um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 54/2019/2019

Data :

Data : 29/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS
 CONTADOR CRC 010885-02

JEAN CARLOS SILVA GOMES
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/08/2019
 Nº do empenho : **840/19**
 Ordinário
 Processo : AF-938/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	211.160,69
Suplementações:	361.103,22	Valor do empenho :	1.617,15
Anulações:	180.848,80	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	230.254,42	Total (B) :	212.777,84
		Saldo (A - B) :	17.476,58

Credor: **9870 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP**
 Endereço: R RIO BRILHANTE, 3344 Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.617,15
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.617,15 (um mil seiscentos e dezessete reais e quinze centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	54/2019/2019
Contrato :		Data :	29/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/08/2019
 Nº do empenho : 841/19
 Ordinário
 Processo : AF-939/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	212.777,84
Suplementações:	361.103,22	Valor do empenho :	181,20
Anulações:	180.848,80	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	230.254,42	Total (B) :	212.959,04
		Saldo (A - B) :	17.295,38

Credor: 10123 TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS AL
 Endereço: R SENADOR PONCE,896 - Cidade: Campo Grande UF: MS
 C.N.P.J.: 33-440-684/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6730446111<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	181,20
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	54/2019/2019
Contrato :		Data :	29/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/08/2019

Nº do empenho : 1589/19

Ordinário

Processo : AF-940/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0010	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
Projeto/Atividade:	1.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000110	

Dotação Inicial:	21.020,00	Empenhos anteriores :	21.529,44
Suplementações:	48.510,00	Valor do empenho :	2.222,50
Anulações:	44.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	25.530,00	Total (B) :	23.751,94
		Saldo (A - B) :	1.778,06

Credor: 10067 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Endereço: R RIO BRILHANTE,3344 -

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6734251917<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	2.222,50
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.222,50 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 54/2019/2019

Data :

Data : 29/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/08/2019
 Nº do empenho : 1590/19
 Ordinário
 Processo : AF-941/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.365.0010 - DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
 Projeto/Atividade: 1.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0015 (0015) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000110

Dotação Inicial:	21.020,00	Empenhos anteriores :	23.751,94
Suplementações:	48.510,00	Valor do empenho :	616,10
Anulações:	44.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	25.530,00	Total (B) :	24.368,04
		Saldo (A - B) :	1.161,96

Credor: **8529 B.A MARQUES & CIA LTDA - ME**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325 Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	616,10
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 616,10 (seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	54/2019/2019
Contrato :		Data :	29/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017